



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI**  
**ESTADO DE SERGIPE**

---

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023**

Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado a Câmara Municipal de Itabi, e do outro, a Empresa **BM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, na forma que abaixo especifica:

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABI/SE, Pessoa Jurídica de Direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: CNPJ: 32.728.164/0001-26, situada à Praça Pedro Vieira De Menezes, nº 175, Centro, CEP 49.870-000 - ITABI/SE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, aqui representada por seu Presidente o Sr. Gerivaldo Alves De Resende Júnior, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF: 025.XXX.XXX-76, com competência a si atribuída para assinar contratos, e;**

**A EMPRESA BM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob N.º 08.190.874/0001-60, com Sediada na Rua Aloysio Braga, nº 380, bairro: suíça, CEP: 49050-Aracaju/se, Denominada de CONTRATADA, Representada neste ato pelo senhor BRENO MELO MARTINS, brasileiro, maior, capaz, têm entre si o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo nas disposições inseridas no artigo Art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666, alterando a cláusula Quarta, passando as mesmas a vigorarem com as seguintes redações:

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO (Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93)**

O prazo a ser aditado ao contrato nº. 011/2023 será de mais 12 (doze) meses, passando a ter a vigência final de 24 (vinte e quatro) meses. Tendo início a partir do primeiro dia subsequente ao término da vigência do contrato ou termo aditivo vigente, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos.

A Câmara Municipal fica reservado o direito de efetuar acréscimos ou supressões nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da lei 8666/93, mediante fundamentação e autorização.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI**  
**ESTADO DE SERGIPE**

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art.55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).**

2.1. – Em contraprestação aos serviços prestados na cláusula primeira, obriga-se a Câmara, a pagar a CONTRATADA, o valor mensal de **R\$ 4.547,07 (quatro mil quinhentos quarenta e sete reais e sete centavos).**

2.1.2. – O Valor anual deste contrato é de **R\$ 54.564,84** (cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos);

2.1.3. – O valor total deste contrato para 24 (vinte e quatro) meses atualizado é de **R\$ 107.100,84** (cento e sete mil cem reais e oitenta e quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Locação de Veiculo tipo passeio HATCH motor mínimo de 1.0 com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante) capacidade mínima de 05 (cinco) pessoas , airbag, motor flex, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidro elétrico, travas elétricas nas quatro portas KM, livre – VW/GOL	mensal	12 (doze)	R\$ 4.547,07	R\$ 54.564,84
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 54.564,84</b>

2.4 A despesa orçamentária da execução deste contrato para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 54.564,84 (cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, correrá por conta da dotação orçamentária abaixo, com saldo suficiente, assim discriminado:

**Dotação Orçamentaria:** UO: 1001 – Câmara Municipal de ITABI - 2001 – Manutenção da Câmara Municipal de ITABI- Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 150000 – Próprios.

**CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.




**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI**  
**ESTADO DE SERGIPE**

---

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Itabi/SE, 14 de março de 2024.

  
**Gerivaldo Alves De Resende Júnior**  
**Presidente Da Câmara Municipal**  
**CONTRATANTE**

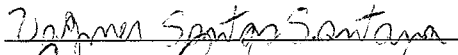
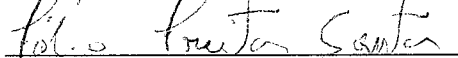
---

**BM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ sob N.º 08.190.874/0001-60**  
**CONTRATADA**

**gov.br**

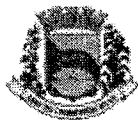
Documento assinado digitalmente  
**BRENO MELO MARTINS**  
Data: 14/03/2024 10:58:03-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TESTEMUNHAS:

CPF Nº 031.382.885-70

CPF Nº 041.871.185-27



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI**  
**ESTADO DE SERGIPE**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABI/SE**, Pessoa Jurídica de Direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: CNPJ: 32.728.164/0001-26, situada à Praça Pedro Vieira De Menezes, nº 175, Centro, CEP 49.870-000 - ITABI/SE, representada por seu Presidente o Sr. Gerivaldo Alves De Resende Júnior torna público que firmou 1º Termo aditivo ao contrato nº 011/2023 com a empresa **BM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob N.0 08.190.874/0001-60, com Sediada na Rua Aloysio Braga, nº 380, bairro: suíça, CEP: 49050-Aracaju/se, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por seu Sócio Administrador BRENO MELO MARTINS, brasileiro, maior, capaz, sócio proprietário que teve como objetivo a **aditivo de Prorrogação de prazo e ajuste de valor** para Contratação de empresa para Prestação de Serviços Locação de Veiculo tipo passeio HATCH motor mínimo de 1.0 com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante) capacidade mínima de 05 (cinco) pessoas , airbag, motor flex, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidro elétrico, travas elétricas nas quatro portas KM, livre – VW/GOL. Perfazendo o valor de R\$ 54.564,84 (cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

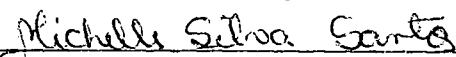
ITABI/SE, 13 de março de 2024.

  
**Gerivaldo Alves De Resende Júnior**  
**Presidente Da Câmara Municipal**

**CERTIDÃO**

Certifico que o EDITAL acima foi afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal, para conhecimento dos interessados.

ITABI/SE, 13 de março de 2024.

  
**MICHELLE SILVA SANTOS**  
**Presidente da C.P.L**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI**  
**ESTADO DE SERGIPE**

---

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 011/2023**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico número 030/2021, Ata de Registro de Preços nº 20/2022.

ÓRGÃO SOLICITANTE: **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABI/SE**

OBJETO: **Aditivo de Prorrogação de prazo e ajuste de Valor**

CONTRATADA: **BM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob N.º 08.190.874/0001-60

**ESPÉCIE DE ADITIVO:** Prorrogação de prazo e Ajuste de valor.

**VIGÊNCIA ANTERIOR:** 12 (doze) meses.

**PRAZO ACRESCIDO:** O prazo ora aditado é de 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA ATUALIZADA:** O prazo final da contratação será de 24(vinte e quatro) meses.

**Valor:** R\$ 54.564,84 (cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos);

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 14 de março de 2024

  
**Gerivaldo Alves De Resende Júnior**  
Presidente da Câmara